



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº 2921 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1724**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$258,65 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**258,65**

|     |                       |    |                                                                     |               |  |
|-----|-----------------------|----|---------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| 02  | 09                    | 02 | Divisão Fundo Municipal Assistência Desenv. Social                  |               |  |
| 424 | 08.244.0106.2094.0000 |    | Manutenção dos Recursos do Coronavírus (Covid 19)                   | 25,49         |  |
|     | 3.3.90.30.00          |    | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | F.R.: 0 95 18 |  |
|     | 95                    |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior |               |  |
|     | 500 021               |    | COVID SUAS - EPI                                                    |               |  |
| 425 | 08.244.0106.2094.0000 |    | Manutenção dos Recursos do Coronavírus (Covid 19)                   | 233,16        |  |
|     | 3.3.90.30.00          |    | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | F.R.: 0 95 18 |  |
|     | 95                    |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior |               |  |
|     | 500 022               |    | COVID SUAS - ACOLHIMENTO                                            |               |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

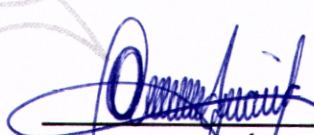
**Superávit Financeiro:**

**258,65**

Fontes de Recurso  
95 18 258,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCO AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda